



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MAGRO – PARANÁ

Gabinete do vereador MARCIO BOSA.

Requerimento nº 024/2022

“Solicita do Executivo cumprimento da Lei Municipal nº 1018 de 09 de março de 2018.”

Tendo em vista o decreto nº 571/2022 do executivo municipal, que trata da realização de Feiras Livres da Agricultura Familiar e Urbana no Município de Campo Magro, o Vereador que a esta subscreve, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 1018 de 09 de março de 2018, que **“Institui a política municipal de educação ambiental e programa de sustentabilidade verde”**, realizando o procedimento de troca de resíduos recicláveis por produtos da hortifrúti cultura, conforme especificado nos artigos 10 ao 13 desta lei. Lembrando que a lei supracitada tinha o objetivo de promover a troca de materiais recicláveis por alimentos produzidos dentro do município de Campo Magro por produtores locais da agricultura familiar e, desde sua aprovação, não tivemos nenhuma informação a respeito da execução da mesma.

Contando com a vossa presteza em responder o questionamento destes edis, subscrevemo-nos.

MARCIO BOSA

Vereador

VALDIR COSTA

Vereador

CHIQUINHO DO POVO

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Justificativa

Este é mais um dos projetos já em vigência no município que se postos em prática, trariam incomensuráveis benefícios à população. Quando tratamos da questão da fome, o cenário do nosso país tem apresentado cada dia mais a necessidade de criar alternativas para que mais cidadãos possam ter seu alimento garantido. Com o cumprimento desta lei, é possível desenvolver uma cultura de incentivo à reciclagem dos descartes, que podem ser trocados por produtos alimentícios. Um excelente espaço para esta troca, seria em feiras e eventos como os mencionados no decreto 571/2022, beneficiando os produtores agrícolas e também aqueles que se dispõem a tratar dos resíduos recicláveis do nosso município. Isto posto, solicita a intervenção desta E. Casa, para provocar o Executivo ao cumprimento do seu dever legal, sob pena de as Leis se tornarem letras mortas.

Contanto com vossa presteza e o apoioamento dos nobres pares, subscrevo-me

Campo Magro, 16 de novembro de 2022.

MARCIO BOSA

Vereador

VALDIR COSTA

Vereador

CHIQUELHO DO POVO

Vereador